



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 23 de Maio de 2025 • Ano XVI • Nº 1677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. DR. HERALDO ALVES MIRANDA - CENTRO

CNPJ: 13.794.912/0001-24 - CEP: 44.620-000 - BAIXA GRANDE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 11 DE 11 DE ABRIL DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 485 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.046 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

4.4.90.92.00 / 1571 - Despesas de Exercícios Anteriores	182.000,00
Total por Ação:	182.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	182.000,00
Total Suplementado:	182.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
1571 - Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados a Educação	182.000,00
Total	182.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2025.

GUSTAVO BRITO BORGES
Sec. de Finanças
CPF: 640.619.905-78

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito Municipal
CPF: 976.833.615-34

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 142/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA ATUAR COMO
COORDENADOR OPERACIONAL DA
PLATAFORMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
- BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e fortalecer as ações da Plataforma Busca Ativa Escolar no Município de Baixa Grande - BA, visando combater a evasão e o abandono escolar;

CONSIDERANDO a importância da coordenação eficiente das atividades relacionadas à Busca Ativa Escolar, garantindo a efetividade do programa;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e experiência da servidora **ALESSE MENDES RIBEIRO SILVA** para exercer a função de Coordenador Operacional da Plataforma;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALESSE MENDES RIBEIRO SILVA** para atuar como Coordenador Operacional da Plataforma Busca Ativa Escolar no âmbito do Município de Baixa Grande - BA.

Art. 2º - Compete ao Coordenador Operacional:

- I - Coordenar as ações e atividades da Plataforma Busca Ativa Escolar no Município;
- II - Articular-se com as demais secretarias e setores da administração municipal, bem como com outras instituições e entidades envolvidas no combate à evasão escolar;
- III - Monitorar e avaliar os resultados obtidos pela Plataforma, propondo melhorias e ajustando as estratégias conforme necessário;
- IV - Representar o Município de Baixa Grande junto aos órgãos e entidades relacionados à Busca Ativa Escolar;
- V - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e normativas da Plataforma Busca Ativa Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal n. 090, de 17 de março de 2025.

Adroaldo Ribeiro dos Santos
Prefeito

